



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 480/2022/CM

Montenegro, 11 de novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 10 de novembro de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 100/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Procurador, para atuar na PGM. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 127/2022 (favorável).

2. Projeto de Lei nº 040/2022, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.991, de 12 de dezembro 2003, que institui o programa de vale-alimentação aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 128/2022 (favorável).

3. Projeto de Lei nº 098/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa JULIO CEZAR DA S. ÁVILA - SERRALHERIA PADRE RÉUS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 129/2022 (favorável).

4. Projeto de Lei nº 099/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa NESTOR DE SOUZA MORAIS – ME. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 130/2022 (favorável).

5. Projeto de Lei Complementar nº 101/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente até 50 (cinquenta) profissionais para atuarem na SMEC. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

Atenciosamente,

Ver. Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/690FFB1C>

OFÍCIO		Autenticação  690FFB1C
Protocolo -		
Documento	Processo	
000480 / 2022	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 11/11/2022 08:53:05

Hash do documento (SHA-256): e67aa3a3bc9f19285fed087fa7757d5867980a15f7aa570b97f86c0f6e07247f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.